



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.458 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto-Lei nº 35, de 7 de dezembro de 1982, e o Decreto nº 22.297, de 29 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o CEL PM RE 100047084 EDILSON CRISPIN DIAS, a contar de 29 de setembro de 2017, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido pelo critério de Tempo de Serviço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Fica o CEL PM RE 100047084 EDILSON CRISPIN DIAS, na condição de adido à Diretoria de Pessoal - DP, Porto Velho, a contar da mesma data, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do artigo 26 do R-1-PM, combinado com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2017, 130º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador